COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 138/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. ARTHUR RUMPEL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº12 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA:05/10/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Obriga a concessionária de energia elétrica a proceder a recolha e descarte de resíduos quando da pode de galhos de árvores.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

> Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de outubro de 2021.

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver ARTHUR RUMPEL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot 0538-21-Pag. 68

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 134/2021

AUTOR DO PROJETO: Ver. ARTHUR RUMPEL RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DATA: 05.10.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Obriga a concessionária de energia elétrica a proceder a recolha e descarte de resíduos quando da pode de galhos de árvores.

RELATORIA: A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Arthur Rumpel, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de obrigar a RGE Sul companhia que presta serviços de energia elétrica em nosso município a recolher o descarte de resíduos quando da poda de galhos de árvores.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº12, de 27/09/21, está apenas obrigando a empresa RGE Sul a recolher os resíduos das podas de árvores que a mesma fizer e descarta-los em local adequado.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de outubro de 2021.

Ver. WALTER TO LUZ GOMES

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.DOE

Ver. CRISTIANO BETEGA

Câmara Municipal

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"